



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

TERMO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL Nº 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025 - PROCESSO Nº 15.346/2025

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de LIMPEZA PÚBLICA URBANA, COMPREENDENDO A COLETA, SEPARAÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, SENDO, RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC); RESÍDUOS VEGETAIS E OBJETOS VOLUMOSOS INSERVÍVEIS (SOFÁS, MÓVEIS, COLCHÕES, ENTRE OUTROS CONHECIDOS COMO "CATA TRECO") no município de Mogi Guaçu.

Prezados Senhores:

Em resposta ao pedido de esclarecimento formulado por empresa interessada em participar do certame referenciado, e conforme manifestação da **Secretaria de Serviços Municipais**, órgão gestor e responsável pela elaboração do Termo de Referência, esclarecemos, na mesma forma e teor, conforme segue:

PERGUNTAS:

O item 2.1 do Edital solicita a comprovação de aptidão para a realização do objeto, em períodos sucessivos, por um prazo mínimo de 3 (três) anos, com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento), conforme tabela abaixo:

1. Coleta, separação, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos de construção civil ou reforma (RCC) - Quantidade Mínima Exigida (50%) = 51.850 m³/ano
2. Coleta, separação, transporte e destinação final de resíduos sólidos de origem vegetal e objetos inservíveis volumosos ("cata-treco") - Quantidade Mínima Exigida (50%) = 107.168 m³/ano

Desta feita:

- a) As quantidades mínimas exigidas são solicitadas através da unidade m³ (metro cúbico). Qual seria a equivalência para a unidade quilos (Kg), eis que a empresa tem um portfólio de atendimento deste tipo de serviço, porém eles sempre foram apontados em toneladas?
- b) Os dois itens acima transcritos preveem a "separação" dos resíduos sólidos, sejam os RCC ou Origem animal/Volumosos. Podemos entender o termo "separação" como "triagem de resíduos"? Tal esclarecimento se faz necessário, eis que no portfólio da empresa o atendimento deste tipo de serviço sempre foi descrito como "triagem". Assim, podemos considerar os termos sinônimos e resguardadas as outras variáveis esta seria atendida com este termo?
- c) Nos atestados emitidos em favor de nossa empresa, os resíduos são tratados de forma conjunta e na etapa seguinte eles são separados/triados para a destinação correta. Podemos entender que os resíduos inservíveis podem compor todo hall de resíduos sólidos urbanos aqui relacionados, atendendo a qualificação técnica do certame?

RESPOSTAS:

a) Equivalência entre m³ (metro cúbico) e quilos (kg):

A conversão entre m³ e kg é variável e depende de fatores como o tipo e a densidade do resíduo. Para garantir a ampla competitividade do certame, serão aceitos atestados de capacidade técnica que comprovem as quantidades exigidas tanto em metros cúbicos (m³) quanto em quilos (kg) ou toneladas (t).



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300340039003500330039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

No entanto, para os atestados que não estiverem na unidade de medida (m^3) solicitada no edital, a empresa interessada deverá apresentar, junto com a documentação de habilitação, uma memória de cálculo detalhada e justificativa técnica para a conversão, a fim de permitir a análise e a validação pela Comissão Técnica.

b) Termos "separação" e "triagem de resíduos":

Considerando o contexto técnico da gestão de resíduos, o termo "separação" utilizado no edital pode ser considerado sinônimo de "triagem". Ambos os termos descrevem o processo de classificação dos resíduos para sua correta destinação. Portanto, atestados que utilizem a nomenclatura "triagem" serão aceitos para a comprovação da qualificação técnica, desde que o escopo e as demais características do serviço atestado estejam de acordo com as exigências do edital.

c) Resíduos tratados de forma conjunta:

A qualificação técnica da empresa será avaliada com base na comprovação da execução de todas as etapas do serviço descritas no objeto do edital (coleta, separação/triagem, transporte e destinação final). O atestado de capacidade técnica, portanto, deve demonstrar que a empresa executou esses serviços para os tipos e nas quantidades mínimas exigidas. O fato de os resíduos serem tratados de forma conjunta e separados em uma etapa subsequente não será, por si só, motivo para desclassificação, desde que o atestado comprove a execução de todas as fases do serviço de forma satisfatória.

Permanecemos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Mogi Guaçu, 11 de agosto de 2025.

Milena Canavesi Camatari
Agente de Contratação/Pregoeira - Portaria nº 006/2024
ASSINATURA DIGITAL, CONFORME RELATÓRIO DE ASSINATURA AO FINAL DO DOCUMENTO



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300340039003500330039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300340039003500330039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MILENA CANAVESI CAMATARI** em **11/08/2025 08:20**

Checksum: **15831FA79CB721859BF9B6C3ED5B4DC1A0A1DBFA463AD3519F8E14FB7A342538**



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300340039003500330039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.